



RESOLUÇÃO 01/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a política de distribuição de auxílio estudantil em contraprestação de apoio administrativo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada pela Congregação da FAFICH, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Este documento rege a distribuição de auxílio estudantil da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, em contraprestação de trabalho de apoio administrativo.

Art 2º Entende-se por auxílio estudantil, no contexto da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a contraprestação de trabalho nos setores administrativos da Faculdade, de forma a apoiar os setores administrativos em suas atividades de rotina.

Art. 3º O trabalho realizado será remunerado na forma de auxílio estudantil, com recursos provenientes do orçamento da Unidade, em valor previamente fixado por edital.

Art 4º A jornada de trabalho do bolsista corresponde a 20 horas semanais.

Art 5º Os bolsistas serão selecionados por edital publicado pela Diretoria da FAFICH especificando os critérios de seleção, o prazo de inscrição e os setores nos quais exercerão o trabalho.

Art 6º A distribuição dos bolsistas ocorrerá a critério da Diretoria, conforme a necessidade e justificativa do setor.

Art. 7º O auxílio estudantil é condicionado à disponibilidade orçamentária da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Das disposições transitórias

Art. 8º Os bolsistas que atualmente estão selecionados e já exercendo suas atividades permanecerão até o mês de março de 2016.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2015..

Professor Fernando de Barros Filgueiras
Presidente da Congregação